



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS E IMPRESSOS DE PERIÓDICOS (JORNAIS E REVISTAS) PARA ATENDER A SEÇÃO DE BIBLIOTECA, ARQUIVO E MEMÓRIA - SEBAM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A MPRESA **FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA**.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 62/2023

SEI Nº 24.0.000013948-0

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral em substituição **GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO**, matrícula funcional nº 5062241 e, de outro lado, a empresa **FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.804.362/0001-47, estabelecida na Rua Alaor Prata, nº 23, Ed. Bandeirantes, Salas 604/606, Centro, na cidade de Uberaba/MG, CEP: 38.010-050, telefones: (34) 3314-8894 e (34) 99194-3211, email institucional: atualcomunicacao@terra.com.br, neste ato representada por **ALEX ALAIN MATOS FACHINELI**, qualificado nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de fornecimento de assinaturas eletrônicas e impressos de periódicos (jornais e revistas) para atender a Seção de Biblioteca, Arquivo e Memória - SEBAM, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato TRE-GO nº 62/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 62/2023 fica prorrogada por mais **24 (vinte e quatro) meses**, contados do dia **07/02/2025**, com vigência até **07/02/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 62/2023, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0001- Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Goiás, natureza de despesa 339039 - subitem 01 - plano interno ADM ASSINA - UGR 70132 - PTRES 167818, fonte 1000, comprometidas pela Nota de Empenho **2025NE000032**, em 14/01/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro na Cláusula Oitava do contrato e nos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO AO REAJUSTE

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito ao reajuste do valor contratual, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observado o decurso de um ano, contado da data do orçamento estimativo, 08/11/2023, a

qual se vincula o ajuste, nos termos da Cláusula Quinta do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contraentes, sendo anexado ao Processo SEI nº 24.0.000013948-0.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica

GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO,

DIRETORA-GERAL DO TRE/GO

Em substituição

Assinatura eletrônica

ALEX ALAIN MATOS FACHINELI

FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 15/01/2025, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX ALAIN MATOS FACHINELI, Usuário Externo**, em 17/01/2025, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1020416** e o código CRC **E7B175F0**.